



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 43/2017**

Estabelece normas gerais para o Processo Seletivo da UFES para ingresso no Curso de Graduação em Letras Italiano, na modalidade de Ensino a Distância.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **2.306/2017-78 – SECRETARIA DE ENSINO A DISTÂNCIA (SEAD)**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por maioria, na Sessão Ordinária do dia 5 de julho de 2017,

**R E S O L V E:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O Processo Seletivo da Universidade Federal do Espírito Santo para ingresso no Curso de Graduação em Letras Italiano, na modalidade de Ensino a Distância, denominado PS-EAD-UFES 2017, será regido de acordo com o estabelecido por esta Resolução.

**Art. 2º.** O PS-EAD-UFES 2017 será conduzido por Comissão designada pelo Reitor e responsável pela publicação dos editais necessários.

**Art. 3º.** O PS-EAD-UFES 2017 destinar-se-á à clientela específica para o Curso de Graduação em Letras Italiano, podendo haver alocação de vagas para um público determinado.

§ 1º Parte das vagas será destinada a professores vinculados a instituições públicas de ensino.

§ 2º No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente e, quando for o caso, também comprovar vínculo como professor de instituição pública de ensino, sob pena de cancelamento do seu cadastramento no curso.

§ 3º Às vagas de demanda social serão aplicadas a Lei Federal nº 12711/2012 e a legislação vigente na UFES.

**Art. 4º.** O PS-EAD-UFES 2017 será constituído de avaliações por meio de prova objetiva e prova de redação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**CAPÍTULO II  
DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º.** O processo de inscrição no PS-EAD-UFES 2017 será aberto por extrato de edital publicado no Diário Oficial da União e na imprensa local. A íntegra do edital será publicada no endereço eletrônico [www.ufes.br](http://www.ufes.br).

**Art. 6º** As inscrições serão efetuadas, conforme as instruções contidas no edital de inscrição, somente pela Internet.

§ 1º A UFES não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação e congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

§ 2º Será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do formulário de inscrição na Internet, mesmo quando feito por representante legal.

§ 3º Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, somente a última será considerada.

§ 4º O candidato poderá inscrever-se para apenas uma categoria e para um único polo de apoio presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

**Art. 7º** Será cobrada uma taxa de inscrição, cujo boleto bancário para pagamento deverá ser obtido conforme as instruções contidas no edital de inscrição.

**Art. 8º** Será aceito para inscrição apenas um dos seguintes documentos de identificação, válido na data das provas, sendo o único que deverá ser apresentado nessa ocasião:

- I - Cédula de identidade, emitida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas e Polícias (Militar, Civil e Federal);
- II - Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira;
- III - Cédula de registro de classe/categoria que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade;
- IV - Carteira Nacional de Habilitação, com foto;
- V - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VI - Passaporte brasileiro.

**Art. 9º** No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela categoria na qual se enquadra e pelo respectivo polo onde o curso será ofertado, conforme definido no edital de abertura das inscrições. A não indicação ou indicação inválida das opções implicará o indeferimento da inscrição.

**Art. 10.** Ao se inscrever, o candidato aceitará de forma irrestrita as condições estabelecidas nesta Resolução e nos editais publicados pela UFES, assim como as instruções contidas nas provas e em todo o material fornecido, durante o Processo Seletivo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**CAPÍTULO III  
DAS PROVAS**

**Art. 11.** O PS-EAD-UFES 2017 será executado em uma única etapa, composta de prova objetiva e de prova de redação.

§ 1º A prova objetiva conterá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e a prova de redação será constituída de um único tema.

§ 2º As provas contemplarão os conteúdos constantes dos programas estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

**Art. 12.** As provas serão aplicadas nos municípios onde estão sediados os polos, e o candidato deverá, obrigatoriamente, ser submetido às provas no município para cujo polo se inscreveu.

**Art. 13.** O curso terá provas de disciplinas específicas, assim distribuídas:

Disciplinas	Nº de Questões
Língua Portuguesa	20
História	10
Geografia	10

**Art. 14.** A correção da prova objetiva será feita via leitura optoeletrônica dos cartões-resposta de cada candidato.

§ 1º Cada questão da prova objetiva admitirá apenas uma resposta correta.

§ 2º É de exclusiva responsabilidade do candidato a marcação correta (sem rasuras e de forma legível ao sistema optoeletrônico) do cartão-resposta, sendo vedada qualquer modificação posterior.

§ 3º O candidato deverá escolher apenas uma resposta para cada questão da prova objetiva. No caso de marcação de mais de uma resposta para determinada questão, essa questão não será considerada para pontuação.

§ 4º A Comissão não se responsabilizará por problemas de leitura nos cartões-resposta preenchidos em desacordo com as instruções contidas no caderno de prova.

**Art. 15.** Será atribuído um ponto a cada questão da prova objetiva corretamente respondida, valendo a prova objetiva um total de 40 (quarenta) pontos.

§ 1º A nota total da prova objetiva ( $P_{obj}$ ) de cada candidato no PS-EAD-UFES 2017 será a soma dos pontos atribuídos a cada questão objetiva, conforme a tabela constante do Art. 13 desta Resolução.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

§ 2º No caso de anulação de alguma questão pela Comissão, essa questão será considerada inválida e não receberá a pontuação, que será redistribuída proporcionalmente para as questões válidas.

**Art. 16.** Na prova objetiva, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, até duas vezes o número de vagas do curso, por categoria e por polo.

**Art. 17.** Somente será corrigida a redação do candidato classificado, segundo o limite estabelecido no Artigo 16.

§1º A correção da redação obedecerá a critérios previamente estabelecidos e constantes do Anexo I desta Resolução, visando à máxima uniformidade do processo.

§ 2º A redação valerá um total máximo de 20 (vinte) pontos e será corrigida, independentemente, por 2 (dois) membros da respectiva Banca de Correção, e sua nota será a média aritmética das notas atribuídas pelos corretores.

**Art. 18.** A pontuação total ( $P_T$ ) será igual à soma dos pontos obtidos na prova objetiva e dos pontos obtidos na prova de redação.

*Parágrafo único.* No cômputo de  $P_T$ , adotar-se-á uma subdivisão decimal múltipla de 0,01 (um centésimo) obtida por truncamento do seu cálculo.

**Art. 19.** O PS-EAD-UFES 2017 classificará os candidatos em ordem decrescente do total de pontos ( $P_T$ ), respeitando-se o disposto no Art. 20 desta Resolução e o limite de vagas oferecidas pelo curso, para cada polo e para cada categoria, quando for o caso, definidas no Edital de Abertura de Inscrições.

*Parágrafo único.* Havendo empate no total de pontos do candidato ( $P_T$ ), o desempate será efetuado com base no critério de maior pontuação obtida nas questões objetivas, de acordo com a precedência estabelecida no Anexo II desta Resolução. Persistindo o empate, o desempate será efetuado com base no maior número de pontos obtido na prova de redação.

**CAPÍTULO IV  
DA ELIMINAÇÃO**

**Art. 20.** Será eliminado do PS-EAD-UFES 2017 o candidato que:

- I - obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) pontos, em uma escala de 0 (zero) a 20 (vinte), na prova de redação.
- II - obtiver a pontuação total ( $P_T$ ) inferior a 30% (trinta por cento) do total máximo de pontos.
- III - usar de qualquer meio fraudulento.

**CAPÍTULO V  
DAS BANCAS**

**Art. 21.** As Bancas de Elaboração e as Bancas de Correção das provas do PS-EAD-UFES 2017 serão compostas por professores indicados pela Comissão.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

§ 1º As Bancas de Elaboração das provas serão compostas por professores ativos ou inativos da UFES.

§ 2º As Bancas de Elaboração das provas serão assessoradas por professores ativos ou inativos da UFES com experiência em técnicas de elaboração de questões e avaliação da aprendizagem e com experiência em revisão e correção de textos.

§ 3º Ficam impedidos de fazer parte das Bancas de Elaboração e Correção das provas professores que tenham cônjuge, companheiro(a), genro e/ou nora, sogro(a), cunhado(a), parentes na linha ascendente e descendente até o terceiro grau, ou parentes na linha colateral até o segundo grau inscritos no PS-EAD-UFES 2017.

§ 4º Não poderão fazer parte das Bancas de Elaboração e de Correção das provas os professores que, nos últimos dois anos, formal ou informalmente, com ou sem remuneração, tenham tido qualquer tipo de vínculo ou prestado qualquer espécie de serviço, mesmo que eventual, a curso de Ensino Médio ou a curso preparatório para o PS-EAD-UFES 2017, incluindo-se, no mesmo caso, professores que ministrem aulas particulares preparatórias para o mencionado Processo ou que tenham participação em projetos que visem à melhoria do desempenho de candidatos.

§ 5º Os membros das Bancas de Elaboração e de Correção das provas deverão assinar documento de ciência das restrições contidas neste artigo, declarando-se de acordo com as determinações nele expressas.

**Art. 22.** As Bancas de Elaboração de provas deverão seguir os programas definidos conforme o Anexo I desta Resolução, para o PS-EAD-UFES 2017.

**CAPÍTULO VI  
DO CADASTRAMENTO E DA MATRÍCULA**

**Art. 23.** A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFES) publicará, por meio da imprensa local, os editais necessários para convocação dos candidatos selecionados para a efetivação de seu cadastramento e matrícula.

*Parágrafo único.* Os candidatos selecionados que não requererem seu cadastramento dentro do período estabelecido pela PROGRAD/UFES perderão o direito de ingresso obtido com a sua classificação.

**Art. 24.** Vencidos os prazos para cadastramento e matrícula, se ainda houver vagas, estas serão preenchidas pelos candidatos classificados no PS-EAD-UFES 2017, segundo a ordem decrescente de pontuação total, por polo.

*Parágrafo único.* Caso ainda existam vagas no curso, em determinado polo e para determinada categoria, poderão ser chamados, pela ordem de classificação, os candidatos aprovados em outra categoria, mas apenas para o mesmo polo.

**Art. 25.** No ato do cadastramento e da matrícula, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, que serão retidos para a formação do prontuário e do cadastro do aluno:

- I - fotocópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio completo ou curso equivalente;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- II - 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- III - fotocópia do documento de identificação, conforme o Artigo 8º;
- IV - fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- V - fotocópia do título de eleitor e da prova de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- VI - fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- VII - para candidatos inscritos na categoria de professor em exercício, comprovante de vínculo como professor em instituição pública de ensino, emitido pelo respectivo setor de Recursos Humanos (RH).

*Parágrafo único.* Além dos documentos listados acima, dos candidatos aprovados pelo sistema de reserva de vagas também serão exigidos:

- I - autodeclaração quanto à condição de Preto, Pardo ou Índio, fornecida no momento da matrícula por todos os candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas.
- II - autodeclaração, fornecida no momento da matrícula pelos candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas, de que em nenhum momento tenham cursado parte do ensino médio em escolas particulares.
- III - atestado de Deferimento emitido pela Comissão Permanente de Verificação-CPV/PROGEP/UFES para os candidatos classificados na condição de optantes pelo sistema de reserva de vagas, inscritos no perfil de menor ou igual a um e meio salário mínimo *per capita* ( $\leq 1,5$  smp) PPI e não PPI.

§ 2º A não apresentação dos documentos relacionados acima tornará sem efeito o cadastramento do candidato no curso a que se refere o PS-EAD-UFES 2017.

§ 3º O candidato deverá apresentar os originais dos documentos relacionados nos incisos III a VII deste Artigo, para conferência.

**Art. 26.** O candidato selecionado no PS-EAD-UFES 2017 que já se encontrar com vínculo acadêmico em um dos cursos desta Universidade deverá solicitar, por escrito, à PROGRAD/UFES o cancelamento do seu vínculo anterior, a fim de possibilitar a efetivação de novo cadastro, caso opte pelo cadastramento e matrícula no novo curso para o qual ingressou pelo presente Processo Seletivo.

## **CAPÍTULO VII DOS RECURSOS**

**Art. 27.** Quaisquer dúvidas e/ou reclamações do PS-EAD-UFES 2017 referentes às questões das provas poderão ser submetidas por escrito à Comissão nomeada pelo Reitor da UFES, na forma de recurso, desde que devidamente fundamentado e entregue na Secretaria do polo para o qual se inscreveu, até às 17 horas do dia seguinte à respectiva prova.

§ 1º Os recursos que atenderem ao disposto no *caput* deste Artigo serão objeto de pareceres das Bancas de Elaboração e submetidos à apreciação final da Comissão, que divulgará as decisões em até 3 (três) dias úteis após o encerramento do respectivo prazo de recurso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

§ 2º Na prova objetiva, caso a decisão da Comissão seja favorável à anulação de uma ou mais questões, serão desconsideradas as respostas individuais dadas pelos candidatos, a questão será considerada inválida e se procederá conforme estabelecido no § 2º do Art. 15 desta Resolução.

§ 3º Das decisões referidas nos §§ 1º e 2º deste Artigo não cabe recurso à UFES.

**CAPÍTULO VIII  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 28.** Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

**Art. 29.** As datas, locais e horários das provas do PS-EAD-UFES 2017 serão publicados por meio de edital, na imprensa, ressalvando-se à UFES o direito de alteração por fato superveniente declarado.

**Art. 30.** Os documentos relativos ao PS-EAD-UFES 2017 serão guardados por um período de 12 (doze) meses após a divulgação do resultado final.

**Art. 31.** O candidato com necessidade especial deverá requerer à Comissão, pessoalmente ou por meio de representante, as condições necessárias para aplicação das provas, que serão viabilizadas, a critério da Comissão, desde que compatíveis com a necessidade apresentada e dentro das possibilidades da UFES.

**Art. 32.** Os casos não previstos nesta Resolução serão analisados e decididos pela Comissão e pelos órgãos competentes da UFES.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2017.

**ETHEL LEONOR NOIA MACIEL  
NA PRESIDÊNCIA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 43/2017 – CEPE**

**PROGRAMAS DO PROCESSO SELETIVO DA UFES PARA INGRESSO NO CURSO  
DE GRADUAÇÃO EM LETRAS ITALIANO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**GEOGRAFIA**

**1. Organização e produção do espaço mundial**

- 1.1. Espaço e território no mundo globalizado: implicações econômicas, políticas e culturais do processo de globalização;
- 1.2. Constituição e expansão dos territórios; surgimento do Estado e seu papel na organização territorial e nas relações de produção; evolução do Estado e os problemas do mundo atual;
- 1.3. Reordenação do espaço mundial: os modos de produção, suas especificidades e repercussões na organização espacial;
- 1.4. Os conflitos geopolíticos e étnicos e as reconfigurações territoriais do mundo contemporâneo;
- 1.5. O espaço agrário: estrutura fundiária; transformações recentes no espaço agrário; organização e dinâmica da produção agrícola; relações de trabalho no campo; transformações nas relações campo-cidade;
- 1.6. O processo de urbanização e metropolização: redes e hierarquias urbanas, metrópoles regionais e globais; problemas urbanos;
- 1.7. População: crescimento; distribuição; mobilidades; conflitos étnicos e religiosos; condições de vida e de trabalho;
- 1.8. A regionalização do espaço mundial: da bipolarização à multipolarização;
- 1.9. Formação e perspectivas dos blocos regionais;
- 1.10. O espaço regional latino-americano: identidades socioeconômicas e culturais e as tentativas de integração regional;
- 1.11. Globalização e fragmentação “desintegradora” do espaço: as regiões excluídas e suas organizações econômicas e políticas;
- 1.12. Panorama energético mundial;
- 1.13. Circulação de pessoas, mercadorias e informações.

**2. Formação, organização e produção do espaço brasileiro e do Espírito Santo.**

- 2.1. Dimensão política da organização do território – processo histórico e geográfico da formação territorial do Brasil e do Espírito Santo;
- 2.2. A divisão territorial do trabalho no espaço brasileiro: produção, circulação e (re)estruturação espacial;
- 2.3. O Brasil como potência regional na economia mundial: a inserção na DIT, sua organização espacial interna e o papel do Estado brasileiro face à nova ordem mundial;
- 2.4. O papel do Estado e do capital na organização do espaço brasileiro e espírito-santense;
- 2.5. A agricultura e o espaço agrário brasileiro e espírito-santense: estrutura fundiária; transformações recentes no espaço agrário; organização e estrutura da produção agrícola; relações de trabalho no campo; transformações nas relações campo-cidade;
- 2.6. O espaço urbano brasileiro e espírito-santense: redes e hierarquias urbanas; metrópoles regionais e globais; problemas urbanos;
- 2.7. População: crescimento; distribuição; modalidades; condições de vida e de trabalho do Brasil e do Espírito Santo;
- 2.8. Questões e políticas ambientais do Brasil e do Espírito Santo.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**3. Dinâmica da natureza e a questão ambiental**

- 3.1. Relação sociedade-natureza: do meio natural ao meio técnico-científico-informacional;
- 3.2. O espaço e suas representações: o globo terrestre, mapas e visões do mundo;
- 3.3. Gênese, evolução e transformação do relevo da Terra: vulcanismo, tectonismo, erosão e ação antrópica;
- 3.4. Climas da Terra: fatores e distribuição; dinâmica da atmosfera; mudanças climáticas globais e seus impactos na sociedade;
- 3.5. Biomas terrestres: distribuição, características, forma de apropriação e implicações na biodiversidade;
- 3.6. As águas oceânicas e continentais: importância econômica e geopolítica mundial;
- 3.7. As questões ambientais mundiais: os recursos naturais e sua importância nas relações econômicas e geopolíticas mundiais;
- 3.8. Políticas ambientais e desenvolvimento sustentável.

**HISTÓRIA**

**1. Tempo, memória e História**

- 1.1. A noção de fonte histórica;
- 1.2. A relação passado/presente: transformações e permanências;
- 1.3. Cronologia e História.

**2. Poder, instituições políticas e cidadania**

- 2.1. A democracia ateniense e a oligarquia espartana;
- 2.2. O cidadão na Grécia e em Roma;
- 2.3. Os reinos bárbaros e as monarquias medievais;
- 2.4. Formação dos Estados modernos europeus;
- 2.5. A administração colonial na América de colonização ibérica;
- 2.6. Emancipação e formação dos Estados nacionais nas Américas;
- 2.7. A experiência monárquica no Brasil: de D. João VI a D. Pedro II;
- 2.8. A crise do Império e o Movimento Republicano no Brasil;
- 2.9. O Estado republicano brasileiro: de Deodoro da Fonseca aos dias atuais;
- 2.10. O Estado totalitário: os casos italiano, alemão e russo;
- 2.11. Autoritarismo e redemocratização na América Latina;
- 2.12. O Espírito Santo nos contextos do Império e da República: aspectos político-institucionais.

**3. Territórios, espaços e fronteiras**

- 3.1. Roma e seu Império;
- 3.2. As invasões bárbaras e a desagregação do Império Romano do Ocidente;
- 3.3. O Império Carolíngio;
- 3.4. Muçulmanos na Península Ibérica e a Reconquista;
- 3.5. As Cruzadas e a expansão europeia para o Oriente;
- 3.6. As Grandes Navegações e a criação do Império Ultramarino Português;
- 3.7. A conquista do Novo Mundo e o confronto com as populações autóctones;
- 3.8. A colonização portuguesa na Capitania do Espírito Santo;
- 3.9. A hegemonia dos Estados Unidos da América na América Latina;
- 3.10. O Imperialismo europeu do século XIX: a partilha da África e da Ásia.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**4. Homem, espaço urbano e tecnologia**

- 4.1. A cidade no Mundo Clássico;
- 4.2. Da manufatura à maquinofatura: etapas da Revolução Industrial e da urbanização;
- 4.3. Industrialização e urbanização no Brasil;
- 4.4. A questão urbana no Espírito Santo: dos grandes projetos industriais aos dias atuais.

**5. Exploração do trabalho e geração de riqueza**

- 5.1. O escravismo na Grécia e em Roma;
- 5.2. O sistema feudal;
- 5.3. As práticas mercantilistas e os sistemas coloniais;
- 5.4. Formas de exploração da mão de obra indígena e africana nas Américas;
- 5.5. A imigração na transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil;
- 5.6. Diversificação do setor primário exportador no Brasil;
- 5.7. A propriedade fundiária e a economia agrária no Espírito Santo.

**6. Conflitos, guerras e revoluções**

- 6.1. A questão patrício-plebeia em Roma;
- 6.2. As Revoluções Inglesa, Francesa e Russa;
- 6.3. A crise do sistema colonial nas Américas: Revolução Americana, conjurações e guerras de independência;
- 6.4. Conflitos sociopolíticos no Brasil: Império, Regência e República;
- 6.5. A Guerra de Secessão norte-americana;
- 6.6. O movimento abolicionista brasileiro;
- 6.7. A Revolta de Queimado no Espírito Santo;
- 6.8. Revoluções e contrarrevoluções na América Latina;
- 6.9. As Guerras Mundiais, a Guerra Fria e suas repercussões no Brasil.

**7. Religião e sociedade**

- 7.1. Paganismo e cristianismo no Mundo Antigo;
- 7.2. A Igreja Medieval;
- 7.3. Reforma e Contrarreforma;
- 7.4. A atuação missionária na colonização luso-espanhola: jesuítas, franciscanos e dominicanos;
- 7.5. Influências do Padroado e da Inquisição no Brasil;
- 7.6. Pluralismo religioso no Brasil contemporâneo.

**8. Arte, pensamento e cultura**

- 8.1. A filosofia e o teatro gregos;
- 8.2. O legado de Roma: Direito e Arquitetura;
- 8.3. As universidades medievais;
- 8.4. Renascimento e Humanismo;
- 8.5. O Barroco no Brasil colonial;
- 8.6. Manifestações culturais no Brasil republicano: da Semana de Arte Moderna ao Tropicalismo.

**9. Multiculturalismo e sujeitos históricos**

- 9.1. A mulher na Antiguidade e na Idade Média;
- 9.2. As sociedades indígenas americanas: tribos, confederações e “Altas Culturas”;
- 9.3. A presença negra nas Américas;
- 9.4. Imigrações europeia e asiática no Brasil a partir do século XIX;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

- 9.5. A formação étnica do Espírito Santo: índios, portugueses, negros e imigrantes;
- 9.6. Afirmação das identidades indígena e negra no Brasil contemporâneo.

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**1. Compreensão e interpretação de texto(s)**

As questões de compreensão e interpretação visam a averiguar a capacidade do vestibulando quanto à (ao):

- 1.1. Apreensão do significado global do(s) texto(s);
- 1.2. Estabelecimento de relações intertextuais e intratextuais;
- 1.3. Reconhecimento das ideias principais e secundárias;
- 1.4. Dedução de ideias e pontos de vista implícitos no(s) texto(s);
- 1.5. Percepção da linha argumentativa do autor;
- 1.6. Diferenciação entre fatos e opiniões;
- 1.7. Reconhecimento das diferentes “vozes” dentro de um texto;
- 1.8. Identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos;
- 1.9. Análise do(s) texto(s), do ponto de vista da unidade temática e estrutural;
- 1.10. Reconhecimento da natureza dominante de um texto (gênero: conto, artigo, carta, etc.; tipo: dissertativo, descritivo, narrativo, etc.; registro formal e informal; variedade padrão e não padrão; modalidade oral e escrita).

**2. Aspectos linguísticos**

As questões sobre fatos da língua visam a aferir o potencial de:

- 1.1 Refletir e analisar o funcionamento linguístico, privilegiando o raciocínio em lugar da memorização de nomenclaturas e definições;
- 1.2 Estabelecer relações entre os fenômenos gramaticais de diferentes tipos;
- 1.3 Reconhecer a função desempenhada por diferentes recursos gramaticais no texto nos níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo;
- 1.4 Adequar recursos linguísticos ao contexto;
- 1.5 Dominar a variedade padrão escrita.

**REDAÇÃO**

A prova de redação será constituída de um tema a ser desenvolvido em, no máximo, 30 (trinta) linhas.

A redação é utilizada principalmente como instrumento de avaliação da capacidade de pensar por escrito sobre determinado assunto. Não procura avaliar apenas o conhecimento dos mecanismos de organização linguística da modalidade culta da língua. Muito mais do que isso, essa prova pretende avaliar a capacidade e as habilidades de uso da língua na perspectiva do bom desempenho em qualquer área de conhecimento.

Nesse sentido, o candidato deve demonstrar boa capacidade de leitura, de elaboração e de confronto de dados e argumentos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**Critérios para correção da prova de redação**

**Fidelidade ao tema, ao tipo de texto e ao gênero textual**

Espera-se que o candidato elabore um texto, levando em consideração a tipologia e as características do gênero textual solicitado, bem como o tema proposto para a questão.

**Utilização dos elementos fornecidos pela coletânea correspondente ao tema**

O candidato deverá demonstrar que sabe utilizar de forma adequada os elementos da coletânea. Isso significa que deverá saber identificar, nos textos apresentados, as informações que contribuam para a discussão e/ou o desenvolvimento da redação. Se simplesmente reproduzir os fragmentos em forma de colagem, não estará fazendo uma utilização adequada da coletânea e perderá pontos nesse item. Se o candidato não utilizar nenhuma ideia da coletânea de textos, sua redação será anulada.

**Adequação à modalidade escrita em língua padrão**

O candidato deverá demonstrar, em sua redação, capacidade de exprimir-se de forma adequada no estilo escrito formal. Deverá também revelar bom domínio das regras gramaticais da variante padrão, do sistema ortográfico e dos recursos de pontuação, bem como dar legibilidade ao texto.

**Coesão**

Neste item será avaliada a capacidade de empregar adequadamente os recursos (vocabulares, sintáticos e semânticos) da língua para relacionar termos ou segmentos na construção de um texto. O candidato deverá, portanto, demonstrar que sabe fazer uso adequado, por exemplo, dos pronomes, dos conectivos e de outros elementos de coesão textual.

**Coerência**

Na avaliação da coerência, será levada em conta a capacidade do candidato de relacionar fatos e argumentos e de organizá-los de forma a deles extrair conclusões apropriadas, produzindo uma relação de sentido clara e consistente entre as ideias, atendendo ao objetivo proposto para a questão.

**Para concluir**

Se o candidato fugir totalmente do tema proposto, sua redação será anulada. Do mesmo modo, se produzir outro tipo de texto ou gênero textual, ou ainda, não fizer uso das ideias sugeridas pela coletânea, também haverá anulação da prova.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 43/2017 – CEPE**

**PROVAS DE DESEMPATE**

<b>Provas de desempate</b>
Língua Portuguesa
História
Geografia